



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.05.001-INEX

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde vem abrir o presente processo de inexistência de Licitação para a **Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade BURITI, de interesse da Secretaria de Saúde do**

Município de Pacajus/CE, conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexistência de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal locação é justificada tendo em vista que os serviços de atendimentos prestados pela unidade básica de saúde são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE. Solicitamos a elaboração de um contrato de locação cujo valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com prazo de 12 (doze) meses, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Com base no ART. 74 da lei 14.133/2021, o certame se dará por inexistência, tanto pelas características singulares do imóvel, como pela inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 59 Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Pacajus, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.



INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

TIPO	Residencial
ÁREA	187,72 m ²
ENDEREÇO	TRAVESSA MARQUES PEREIRA, Nº 10, BURITI, PACAJUS-CE
VALOR MENSAL	R\$ 2.500,00- valor global R\$ 30.000,00 POR 12 MESES
PRAZO	12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO	FCO. CORDEIRO DA SILVA
ENDEREÇO	PV TUCUM, S/N, TUCUM, PACAJUS-CE
CPF	456.603.363-53

Pacajus, 05 DE AGOSTO de 2024.

Wyara Machado Pinto
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2024.08.05.001-INEX.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade BURITI, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus/CE, 05 DE AGOSTO de 2024.

WYARA MACHADO PINTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Senhora WYARA MACHADO PINTO – **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.05.001-INEX**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso V, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a **Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade BURITI, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE**, tendo como contratada a pessoa física **FRANCISCO CORDEIRA DA SILVA** a, CPF: 456.603.363-53, com domicílio na rua Edmar Bezerra do Nascimento, n 910, Dedé Gama, Pacajus-CE, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por 12 meses**, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da – **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1500100200; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0054.2.065; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.15**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

PACAJUS-CE 07 DE AGOSTO de 2024.

WYARA MACHADO PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora WYARA MACHADO PINTO – **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.08.05.001-INEX**, vem emitir o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, inciso V, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a **Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade BURITI, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE**, tendo como contratada a pessoa física **FRANCISCO CORDEIRA DA SILVA** a, CPF: 456.603.363-53, com domicílio na rua Edmar Bezerra do Nascimento, n 910, Dedé Gama, Pacajus-CE, no **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por 12 meses**, vigência de 12 (doze) meses, despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da – **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1500100200; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0054.2.065; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO: 33.90.36.00/33.90.36.15.**

PACAJUS-CE 07 DE AGOSTO de 2024.

WYARA MACHADO PINTO
SECRETARIO DE SAÚDE



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: – SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR (A): WYARA MACHADO PINTO

OBJETO: a **Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Unidade básica de saúde da localidade BURITI, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE.**

CONTRATADO: FRANCISCO CORDEIRA DA SILVA, CPF: 718.462.633-87

NÚMERO DO CONTRATO: 2024.08.05.001

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE, classificados sob os códigos: **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 1500100200; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0054.2.065; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1301 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO:** 33.90.36.00/33.90.36.15.

PACAJUS-CE 07 DE AGOSTO de 2024.

WYARA MACHADO PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE